Jornal "H" n. 925 de 11/...

Lei nº 018/2002

Súmula: Altera o Plano Plurianual do município para o período de 2002, e dá outras providências.

Abimael Bogdani, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara munici-

pal Aprovou, e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o período de 2002 a 2005, conforme o Anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais, deverão manter estrita correlação com as metas e objetivos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 07 de maio de 2002.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Plano Plurianual - Jaguapitã

Plano Plurianual
Período 2002 a 2005
Anexo I - Inclusões

Programa	Objetivos	Órgão Executor	Fonte de Financiamento
Execução de meios fios	Proporcionar a melhoria de infra estrutura urbana da sede e distritos	Divisão de Serviços Urbanos	Próprios - Federal - Estadual
Construção de galerias de águas pluviais	Melhorar o padrão ambiental da população	Divisão de Serviços Urbanos	Financiamentos Próprios - Federal - Estadual
Abrigo de passageiros	Proporcionar melhoria no transporte de passageiros	Divisão de Serviços Urbanos	Próprios.